RESOLUÇÃO Nº 010/2018/ CIS-AMERIOS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 004/2015 - CIS/AMERIOS
Edição nº: 2708 Páginas:
Data: 18 / 12 / 2018
Ass. Responsável: Arnildo Luiz Kollet
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS
OAB/SC 35378

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPÉCIE SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORDINÁRIAS NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – CIS AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entre Rios – CIS AMERIOS no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso I do art. 5º da Resolução Nº 009/2017/CIS-AMERIOS de 08/11/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional, espécie Suplementar no valor de R$ 15.248,35 (Quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na seguinte Atividade do Orçamento vigente do CIS AMERIOS:

Atividade: 01.01.10.122.0002.2.004	**Administração**
Modalidade de Aplicação: 33900000 (02)	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos	0.1.000
Valor	**R$ 15.248,35**

Art. 2º - Utilizar para cobertura do Crédito Adicional espécie Suplementar constante no artigo anterior, a seguinte fonte de recurso:

Fonte Financiadora 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1.7.3.8.02.1.1.00.00.00- Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	**VALORES**
Arrecadação até 17/12/2018	R$ 3.296.853,67
Previsão da Receita Anual	R$ 2.760.000,00
Excesso de Arrecadação apurado no período	R$ 536.853,67
Valor utilizado Resolução Nº 009/2018 de 26/11/2018	R$ 521.605,32
Valor Excesso de Arrecadação líquido apurado	**R$ 15.248,35**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha – SC, em 17 de dezembro de 2018.

RENALDO MUELLER
Presidente do CIS-AMERIOS
Prefeito de Riqueza/SC